



REGULAMENTO GERAL DO XI JOGOS FENACEF

VERSÃO 2.4 - 24/04/2022

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este regulamento é o conjunto das disposições que regem o XI Jogos Fenacef (2020).

Art. 2º. Ao inscrever equipe(s) para as disputas do XI Jogos Fenacef (2020), a associação responsável declara conhecer plenamente o presente regulamento, os regulamentos técnicos específicos e demais normas correlatas, estando plenamente de acordo com os mesmos e estarão, sem reserva alguma, sujeitas a todas as suas disposições e às consequências que delas possam emanar.

Art. 3º. O XI Jogos Fenacef será promovido e organizado pela Diretoria de Eventos da federação, que nomeará uma Comissão Organizadora constituída de membros da Fenacef, com a colaboração da associação anfitriã.

§1º É responsabilidade dos coordenadores, dirigentes e chefes de delegação zelar pela execução dos Jogos Fenacef, fazendo que os mesmos venham atingir os objetivos preceituados pela Federação e Comissão Organizadora do XI Jogos Fenacef (2020).

§2º A cidade-sede do XI Jogos Fenacef (2020) será Fortaleza, no estado do Ceará.

Art. 4º. Entender-se-á por:

- a) **Participante:** pessoa inscrita para participar dos Jogos Fenacef em qualquer um dos tipos de inscrição previstos pelo presente regulamento.
- b) **Atleta:** participante regularmente inscrito, competidor em uma das modalidades componentes dos Jogos.
- c) **Convidado:** participante regularmente inscrito, sem atuação direta ou indireta na prática esportiva.
- d) **Convidado cônjuge:** participante regularmente inscrito, que seja cônjuge de atleta, e que não tenha atuação direta ou indireta na prática esportiva.
- e) **Presidente:** presidente titular da associação de aposentados e pensionistas da Caixa participante dos Jogos, constituindo-se na autoridade máxima da associação.
- f) **Representante:** pessoa indicada expressamente pelo presidente para fazer-se representar nos Jogos. Ao nomear um representante, o presidente transfere



- automaticamente a ele a autoridade de representação da delegação perante a Comissão dos Jogos.
- g) **Chefe de delegação:** representante da delegação para assuntos de ordem prática e técnica perante a Comissão Organizadora, formalmente designada, antes do início dos Jogos, pelo Presidente da associação.
 - h) **Delegação:** grupo de atletas competidores, bem como acompanhantes, representantes de uma associação local.
 - i) **Modalidade:** prática esportiva reconhecida oficialmente, integrante das atividades dos Jogos.
 - j) **Prova:** disputa específica de uma modalidade componente dos Jogos.

CAPÍTULO II **DOS JOGOS E SUA FINALIDADE**

Art. 5º. Os Jogos Fenacef têm por finalidade congregar, através do esporte, os aposentados, seus cônjuges e pensionistas da Caixa Econômica Federal, filiadas à Fenacef, fortalecendo os laços de amizade e integração entre os mesmos.

CAPÍTULO III **DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO**

Art. 6º. Poderão participar **como atletas** nos Jogos Fenacef, os aposentados, cônjuges de aposentados(as) pensionistas vinculados à Caixa Econômica Federal e aposentados(as) pelo INSS, ainda com vínculo empregatício com a Caixa Econômica Federal, desde que associados a uma AEA, que esteja em dia com as suas obrigações e **que tenha sido avaliado e considerado apto à prática esportiva por um profissional médico competente.**

§1º Para participar dos Jogos Fenacef, o atleta do sexo masculino deverá ter, no mínimo 50 (cinquenta) anos e, no caso de atleta do sexo feminino, no mínimo 48 (quarenta e oito) anos, completos até o dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 7º. As modalidades e o limite de número de participantes a serem inscritos em cada uma são aqueles definidos no Anexo I do presente regulamento.

Art. 8º. Ficam determinados os seguintes prazos para todas as delegações participantes:

- I. **A partir do dia 14/03/2022:** prazo inicial para a realização dos exames e expedição do atestado de aptidão médica para a participação nas modalidades inscritas.
- II. **Até às 23h59 do dia 04/04/2022:** prazo final para as inscrições dos atletas, acompanhantes e convidados, bem como a inserção das fichas de inscrições e resolução de pendências no Sistema de Inscrições, finalizando a relação de participantes da delegação. Dessa forma, a partir dessa data o sistema **não aceitará mais inscrições**, nem



alterações de modalidades, a exceção os casos omissos que deverão ser submetidos à Comissão Organizadora dos Jogos.

- III. **Até o dia 27/04/2022:** data limite para todos os participantes completem seu ciclo vacinal, conforme estabelecido no Capítulo IX do presente regulamento.
- IV. **Até o dia 29/04/2022:** prazo final para solicitações de substituições de atletas. A admissibilidade e aprovação serão avaliadas pela Comissão dos Jogos.
- V. **Até o dia 06/05/2022:** data limite para que seja apresentado, na forma indicada pelo Capítulo IX do presente regulamento, o comprovante oficial (obtido nos sites das autoridades competentes) de vacinação de todos os participantes inscritos.
- VI. **Até o dia 06/05/2022:** data limite para que seja apresentado, na forma indicada pelo art. 9º do presente regulamento, o atestado médico de cada atleta.
- VII. **Até o dia 09/05/2022:** data limite para informar, na forma do §1º do art. 3º da Norma de Interposição e Processamento de Recursos, os endereços de e-mails adicionais que deverão ser utilizados pela Comissão Disciplinar Esportiva para as comunicações que se façam necessárias, em especial, informar resultados de julgamentos e suas implicações.

Art. 9º. Para realizar sua inscrição, o participante deverá preencher a ficha de Inscrição do evento e entregá-la em sua associação de filiação, anexando cópia de documento de identidade válido com foto e pagar a taxa de inscrição correspondente ao seu tipo de participação.

§1º **Para inscrição como atleta,** deverá ser anexado também à ficha de inscrição atestado médico emitido por profissional médico competente, emitido a partir da data definida no presente regulamento, no qual deverá constar de forma clara e indubitável que o participante se encontra “apto à prática esportiva” na modalidade inscrita.

§2º **O atestado médico deverá ser digitalizado** e inserido no campo apropriado no Sistema de Inscrições dos Jogos.

§3º **Os atestados médicos originais (físicos) dos atletas deverão ser entregues na Secretaria dos Jogos,** localizado no Centro de Formação Olímpica (CFO), em Fortaleza, CE, antes do início das competições, **organizados por modalidade.**

§4º **A não entrega do atestado médico original (físico) implicará na desqualificação do atleta,** ficando o mesmo impedido de participar das competições.

§5º **É obrigação única e exclusiva de cada delegação, conferir sua relação de atletas no sistema e,** em caso de divergência, providenciar o ajuste necessário.

§6º **Qualquer inscrição de atleta que infrinja as condições estabelecidas pelo presente regulamento será considerada inválida,** ainda que tenha sido recebida erroneamente pelo Sistema de Inscrições, sendo de responsabilidade de cada associação garantir o cumprimento das normas a que se submeteu.



§7º É responsabilidade de cada associação garantir que as inscrições inseridas no sistema do evento atendam a todas as determinações do presente regulamento e dos Regulamentos Técnicos, sendo consideradas inválidas aquelas realizadas em desacordo.

Art. 10º. Será permitida a inscrição de um mesmo atleta em até 2 (duas) modalidade esportivas, desde que os horários de disputas sejam compatíveis.

§1º Para atletas das modalidades Tênis de Quadra, Tênis de Mesa, Sinuca, Xadrez, Canastra, Truco, Dominó e Damas a única segunda modalidade permitida será a Corrida de Rua.

Art. 11. Ao se inscrever na Natação, o atleta poderá nadar até 2 (dois) estilos mais a prova de revezamento, contado como uma única modalidade para efeito da limitação imposta pelo art. 10º.

Art. 12. Ao se inscrever na modalidade Tênis de Quadra, o atleta poderá participar das provas simples, dupla e dupla mista, desde que os horários sejam compatíveis entre si, cabendo ao Chefe da Delegação observar o fiel cumprimento dos horários e as penalidades previstas para os casos de WO, contando como uma única modalidade para efeito da limitação imposta pelo art. 10º.

Art. 13. As modalidades coletivas: Futsal, Soçaite, Vôlei Misto de Quadra e Vôlei misto de areia, passam a ser denominados como: equipe de futebol composta de 25 (vinte e cinco) atletas e equipe de vôlei composta de 18 (dezoito) atletas, caracterizando, desta forma, para efeito de competição como uma modalidade – futebol e uma modalidade vôlei.

§1º Independentemente do livre trânsito entre as modalidades, para efeito de inscrição no sistema, a delegação deverá inserir **pelo menos 1 (um) atleta para cada modalidade em que deseja competir.**

§2º Para efeito de cada partida, a delegação deverá indicar na súmula o grupo de atletas que participará de cada uma, respeitando o quantitativo limite de cada modalidade, não sendo permitidas alterações após o início do jogo.

Art. 14. Após a formalização e homologação da inscrição realizada dentro das condições estabelecidas por esse regulamento, o atleta terá garantida a sua participação nos Jogos Fenacef pela associação que o inscreveu.

Art. 15. Será fornecido para cada atleta inscrito, crachá, com identificação da AEA de origem, nome e modalidade(s) esportiva(s) que vai participar.

§1º O crachá servirá como identificação para acesso aos locais do evento, **mas não como documento para habilitação junto aos mesários** responsáveis de cada modalidade esportiva.

§2º Para os acompanhantes e convidados o crachá constará o nome, AEA de origem e informação de acompanhante e/ou convidado.

Art. 16. Em caso de ocorrências de força maior, problemas de saúde, acidentes e outros, a associação poderá, até a data estipulada no art. 8º, solicitar a substituição de qualquer atleta



inscrito, **desde que na mesma modalidade, prova e categoria**, mantidas todas as exigências do presente regulamento e demais regras aplicáveis.

§1º Caberá exclusivamente à Comissão dos Jogos, avaliar a justificativa apresentada pela associação para a substituição do atleta, podendo esta aprová-la ou não, decisão sobre a qual não caberá recurso.

§2º Excepcionalmente, após a data determinada no inciso III do art. 8º, a Comissão dos Jogos poderá avaliar pedidos de substituição em função de fatos supervenientes e imprevisíveis.

Art. 17. Após o encerramento das inscrições, não será permitida a inclusão, alteração ou exclusão de modalidade ou provas dos atletas inscritos.

Art. 18. O atleta que estiver inscrito por uma associação não poderá participar dos Jogos Fenacef, por outra congênera.

Art. 19. Cada Associação será representada por uma única delegação, podendo inscrever apenas uma equipe por prova de cada modalidade.

CAPÍTULO IV DA REALIZAÇÃO DOS JOGOS

Art. 20. Antes do início de cada partida, o atleta deverá apresentar ao mesário um documento de identidade válido com foto (ou cópia autenticada) e o crachá recebido, para conferência.

§1º Não será permitida a participação de atleta que não apresente documento de identidade válido antes do início de cada partida.

§2º Excepcionalmente, **poderá** o Coordenador da Modalidade acatar a participação de atleta sem crachá, desde que sua inscrição conste na relação de controle da arbitragem.

Art. 21. Apenas técnicos e atletas que estejam participando da modalidade e tenham se credenciado junto ao mesário poderão permanecer na área reservada à realização da disputa.

§1º A organização dos Jogos Fenacef poderá determinar áreas exclusivas de atletas, ficando vedado o acesso de quaisquer outros participantes.

Art. 22. O XI Jogos Fenacef (2020) serão realizados entre os dias 12 e 17/05/2022 entre as Associações inscritas em cada modalidade, conforme tabela a ser confeccionada pela Comissão Organizadora dos Jogos.

Art. 23. As tabelas do XI Jogos Fenacef serão confeccionadas por sorteio (quando cabível) e a quantidade de chaves dependerá da quantidade de equipes e atletas inscritos em cada modalidade.



Art. 24. Os atletas deverão comparecer à mesa de controle e se identificar nos locais específicos de realização das disputas **com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos** ao horário previsto para início das partidas, exceto quando houver indicação em contrário em Regulamento Técnico específico da modalidade, situação essa em que deverá ser observado o regimento da modalidade.

Art. 25. Ficar caracterizado *without opponent* (WO) **quando transcorridos 15 (quinze) minutos** após o horário previsto para início da disputa sem comparecimento da equipe à mesa de controle da modalidade para identificação.

§1º Nas modalidades individuais e duplas, o atleta que incidir em WO poderá continuar na competição, mas receberá a pontuação mínima na partida em questão e a delegação que representa estará suspensa **da prova na edição subsequente dos Jogos Fenacef**.

§2º Nas modalidades coletivas, a equipe que incidir em WO poderá continuar na competição, mas receberá pontuação indicada no Regulamento Técnico da Modalidade (ou a pontuação mínima no jogo, quando inexistente a previsão) e a delegação estará suspensa da prova na edição subsequente dos Jogos Fenacef.

§3º Sempre entender necessário, a Comissão Organizadora dos Jogos Fenacef convocará uma reunião de esclarecimentos a respeito do WO com os Chefes das Delegações envolvidas, sendo que a ausência da participação fará decair o direito de questionamentos posteriores.

CAPÍTULO V DAS PREMIAÇÕES

Art. 26. A Comissão Organizadora do XI Jogos Fenacef conferirá medalhas aos participantes classificados, por modalidade e prova em 1ª, 2ª e 3ª colocação.

§1º A classificação das modalidades quanto ao número de competidores por equipe seguirá o previsto no Anexo I do presente regulamento.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. Cada Associação deverá nomear expressamente um Chefe de Delegação junto a Comissão Organizadora, que será responsável pela intermediação de toda comunicação e providências necessárias junto à mesma.

§1º A nomeação do Chefe de Delegação deverá ser realizada formalmente, via e-mail à Comissão Organizadora **e por indicação no sistema dos jogos**, até a data limite prevista para as inscrições no XI Jogos Fenacef.



Art. 28. Será reconhecido pelos participantes como autoridade máxima do XI Jogos Fenacef o Presidente da Fenacef e como representante dela, o Diretor de Eventos e a Comissão Organizadora dos Jogos, em conformidade com o art. 26 do estatuto da federação.

Art. 29. Associação anfitriã indicará, por meio de seu presidente, até 3 (três) membros para formar a “Comissão de Honra do XI Jogos Fenacef”, que terá as seguintes atribuições:

- a) Participar, quando convocada, das reuniões de organização do evento;
- b) Contribuir para a divulgação do evento;
- c) Dar apoio ao Diretor de Eventos e à Comissão Organizadora dos Jogos Fenacef;
- d) Apresentar sugestões para os eventos festivos, apresentações culturais e protocolo cerimonial.

Art. 30. Para cada modalidade poderá ser realizada, a critério do Coordenador da Modalidade ou sob determinação da Comissão dos Jogos, uma reunião de esclarecimentos aberta a todos os interessados, antes do primeiro jogo da modalidade (quando não houver convocação em data e horário específicos), de participação optativa, visando sanar dúvidas a respeito do regulamento específico.

Art. 31. Todos os participantes e profissionais ligados direta ou indiretamente às delegações, inclusive aqueles à serviço dessas, deverão respeitar os dispositivos do presente regulamento, dos Regulamentos Técnicos das modalidades e do Código de Ética do XI Jogos Fenacef, bem como zelar pelo espírito esportivo, a ética, a moralidade e o respeito para com todos os envolvidos, estando os infratores sujeitos à aplicação das penalidades previstas pelo art. 32.

Art. 32. Dirigentes, equipes, técnicos, auxiliares, atletas ou qualquer outro integrante das Delegações que provocarem distúrbios, descumpram os regulamentos mencionados no art. 31, ou que venham desvirtuar a finalidade do XI Jogos Fenacef estarão sujeitos as seguintes penalidades, conforme a gravidade da falta, a ser aplicado pela Comissão dos Jogos:

- a) Advertência;
- b) Desclassificação do atleta ou equipe na prova, jogo ou partida;
- c) Desclassificação do atleta na modalidade (da edição corrente);
- d) Desclassificação do atleta (na edição corrente);
- e) Desclassificação da equipe na modalidade (na edição corrente);
- f) Desclassificação de toda a delegação na edição corrente;
- g) Suspensão do atleta ou delegação por uma edição dos Jogos;
- h) Suspensão do atleta ou delegação por duas edições dos Jogos;
- i) Banimento definitivo do atleta dos Jogos.

§1º As penalidades indicadas pelas alíneas “g”, “h” e “i” poderão ser aplicadas concomitantemente a qualquer uma das anteriores, sem prejuízo, ainda, de eventual responsabilização cível e penal dos atos pelos infratores.

§2º Quando entender necessário, a Comissão Disciplinar Esportiva deverá recomendar à Comissão dos Jogos a aplicação das penalidades previstas pelo presente regulamento.



CAPÍTULO VII **DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

Art. 33. Ficam designados, como membros da Comissão Organizadora dos Jogos (mencionada no presente regulamento como Comissão dos Jogos), Benedito Silvano Bonacordi (Diretor de Eventos), Francisco de Assis Cantalino Wanderley (Diretor Administrativo Financeiro), Maria Lucia C. Dejavite (Vice-Presidente), Lucio Nelson Martins Filho (Diretor Jurídico) e Nilzete Ceruti Quintanilha (AEA/ES).

Art. 34. Compete à Comissão Organizadora do XI Jogos Fenacef, ou delegar para empresa contratada que administrará os jogos, organizar a Secretaria Geral dos Jogos, que terá as seguintes atribuições:

- a) Controlar a documentação;
- b) Preparar e expedir correspondências;
- c) Prestar informações e esclarecimentos as AEAs, FENACEF e designar responsáveis para exercer as atividades de relações públicas;
- d) Cerimonial e comunicação;
- e) Encaminhar à Comissão dos Jogos processos e pendências para análise;
- f) Homologar as inscrições para os jogos;
- g) Responsabilizar as Delegações por quaisquer excessos praticados por seus integrantes;
- h) Sugerir medidas para a organização dos Jogos.

Art. 35. A Comissão Organizadora reunir-se-á sempre que julgar necessário durante os dias de realização do evento.

CAPÍTULO VIII **DOS RECURSOS E DA COMISSÃO DISCIPLINAR ESPORTIVA**

Art. 36. Os recursos e seu processamento obedecerão ao disposto na Norma de Interposição e Processamento de Recursos do XI Jogos Fenacef.

Art. 37. A Comissão Disciplinar Esportiva nomeada pela Fenacef será composta por um advogado e dois professores de educação física, não pertencentes ao quadro de associados das AEAs ou da Fenacef.

§1º Compete à Comissão Disciplinar Esportiva:

- a) Julgar os recursos e questões relativas à Justiça Disciplinar Esportiva no âmbito do XI Jogos Fenacef;
- b) Julgar ocorrências e recomendar, quando entender necessário, a aplicação das penalidades previstas pelo art. 31 do presente regulamento.



Art. 38. A associação que se sentir prejudicada no decorrer das competições poderá, **unicamente por meio de seu Chefe de Delegação**, apresentar recurso por escrito no dia da ocorrência para a Comissão Organizadora, que no mesmo dia o encaminhará à Comissão Disciplinar Esportiva para julgamento.

§1º O recurso deverá ser protocolado na Secretaria dos Jogos, dirigido à Comissão Organizadora do XI Jogos Fenacef, assinado pelo chefe da Delegação.

§2º O prazo para interposição de recursos será de até 1 (uma) hora após o final da última partida do dia da modalidade envolvida.

§3º Após o prazo definido no parágrafo anterior, decairá em definitivo o prazo de questionamento.

§4º As convocações e as comunicações de resultados de julgamentos serão encaminhadas pela Comissão Disciplinar Esportiva por e-mail aos respectivos envolvidos, na forma do Capítulo III da Norma de Interposição e Processamento de Recursos do XI Jogos Fenacef.

Art. 39. A decisão da Comissão Disciplinar Esportiva sobre o recurso apresentado é soberana e dela não caberá nova interposição de recurso.

CAPÍTULO IX DOS PROTOCOLOS DE BIOSSEGURANÇA

Art. 40. É obrigação de todos os participantes, bem como colaboradores e fornecedores de qualquer natureza envolvidos na realização do XI Jogos Fenacef:

- a) Contribuir para que todos os ambientes do evento sejam salubres e seguros;
- b) Contribuir para que sejam observadas as normas sanitárias determinadas pelas autoridades competentes, especialmente em relação à prevenção de contaminação pelo vírus SARS-CoV-2, o novo coronavírus;
- c) Observar as orientações da organização a respeito de protocolos de higiene e limpeza, especialmente em relação à utilização de álcool em gel nas mãos;
- d) Cumprir todos os protocolos dispostos neste capítulo.

Art. 41. Somente poderão circular nas áreas destinadas ao evento, inclusive de refeições e lazer, pessoas com o ciclo vacinal completo contra o vírus SARS-CoV-2.

§1º Por ciclo vacinal completo, entende-se o recebimento de todas as doses indicadas pelo respectivo fabricante para o máximo efeito de imunização contra o vírus SARS-CoV-2.

§2º Fica dispensada a exigência de comprovante vacinal para menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 42. Todos os participantes deverão apresentar à delegação na qual requereu sua inscrição, seu comprovante de vacinação, preferencialmente na forma digital, por e-mail.



§1º Somente serão aceitos para efeito de verificação da vacinação os comprovantes emitidos por meio do site oficial do SUS ou das autoridades de saúde estaduais, sendo inválidos comprovantes físicos escritos à mão, como carteira de vacinação ou comprovantes avulsos.

§2º Cada delegação deverá inserir no sistema (campo “Outras informações”) o comprovante eletrônico de vacinação de cada participante.

Art. 43. Eventuais fornecedores não inscritos no sistema do evento deverão, sempre que circularem nas áreas destinadas ao evento, portar o comprovante de vacinação (impresso ou eletrônico) e apresentá-los quando requerido por um membro da organização ou Comissão dos Jogos.

§1º A recusa ou falha em apresentar o documento poderá acarretar a proibição de circulação nas áreas do evento.

Art. 44. Em caso de contraindicação à vacina, deverá ser apresentado, no lugar do comprovante de vacinação, laudo assinado e carimbado, emitido por profissional médico devidamente registrado e regular perante o conselho competente.

§1º Para aceitação, o laudo médico deverá dispor claramente que há contraindicação da vacina para o paciente.

Art. 45. A utilização de máscara descartável ou tecido será obrigatória para todos os que adentrem as áreas destinadas ao evento, exceto:

- a) Durante o tempo necessário para consumo de refeições e bebidas;
- b) Para atletas em competição de modalidades coletivas e/ou aeróbicas;
- c) Para proferimento de discursos em cerimônia oficial.

§1º Será obrigatório o uso da máscara para os atletas em competição em modalidades não aeróbicas (Xadrez, Canastra, Damas, Dominó, Truco e Sinuca).

§2º Não serão aceitas máscaras plásticas rígidas.

Art. 46. Poderá haver medição de temperatura nos acessos aos locais destinados aos jogos, devendo todos os participantes e demais envolvidos submeterem-se à verificação sempre que solicitado pela organização ou Comissão dos Jogos.

§1º Sempre que a **medição for igual ou maior que 37,5 °C**, o paciente deverá comparecer imediatamente à uma unidade de saúde ou hospital local e reportar seus sintomas para análise médica apurada, devendo obedecer à todas as orientações recebidas, afastando-se imediatamente de todos os locais destinados à realização do evento.

§2º Sempre que um participante ou atleta apresentar **sintomas gripais**, este deverá comparecer imediatamente à uma unidade de saúde ou hospital local e reportar seus sintomas para análise médica apurada, devendo obedecer à todas as orientações recebidas, afastando-se imediatamente de todos os locais destinados à realização do evento.



§3º Diante do afastamento de atletas por razões de biossegurança, poderá a respectiva delegação:

- I – Prosseguir na competição com os demais atletas inscritos, caso seja viável; ou
- II – Recorrer à Comissão dos Jogos para que o caso concreto seja analisado e a possibilidade de substituição avaliada, devendo, nesse caso, já ser apresentado o nome completo do atleta substituinte pretendido; ou
- III – Desistir de prosseguir na respectiva prova, jogo ou partida, aplicando-se as regras de WO dos Regulamentos Técnicos, ficando a delegação e atleta, nesse caso, isentos de punições.

§4º O participante afastado, seja atleta ou não, poderá retomar a participação no XI Jogos Fenacef caso presente, ao posto médico do evento, resultado negativo de exame RT-PCR para SARS-CoV-2 em swab combinado de nasofaringe e **seja avaliado como apto pelo médico do evento**. Todos os custos de realização de quaisquer exames serão de responsabilidade do próprio interessado.

§5º Todos os resultados positivos de exames de COVID-19 realizados por participantes no período de 04/05/2022 a 25/05/2022 devem ser formal e imediatamente notificados à Comissão dos Jogos pelo e-mail fenacef@fenacef.com.br e para a organização do evento pelo e-mail jogosfenacef@esafi.com.br.

§6º Caso entenda necessário, a equipe médica do evento poderá requerer o afastamento de participantes que tenham entrado em contato direto com casos confirmados de COVID-19, o que deverá ser imediatamente acatado, aplicando-se, também, quando cabível, o disposto nos §§ 2º, 3º e 4º do art. 46 do presente regulamento.

Art. 47. Qualquer participante, seja atleta ou não, que apresente **sintomas gripais** deverá comunicar imediatamente ao seu chefe de delegação e ausentar-se dos locais destinados ao evento e buscar imediato atendimento em posto de saúde ou hospital local, sendo aplicados, quando cabíveis, os §§ 2º, 3º e 4º do art. 46 do presente regulamento.

Art. 48. A Comissão dos Jogos poderá determinar expressamente a suspensão de um ou mais dos dispositivos deste capítulo, desde que não haja conflito com as orientações e recomendações emanadas pelas autoridades competentes, da mesma forma, poderá exigir medidas adicionais, visando a plena segurança de todos os participantes e demais envolvidos.

CAPÍTULO X **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 49. As modalidades Futebol Soçaita e Futsal serão disputadas em duas séries: Amarela e Branca.

§1º As três equipes que apresentarem os melhores desempenhos em cada série serão premiadas com medalhas de ouro, prata e bronze conforme sua classificação



§2º As duas equipes que tiverem piores desempenhos na série Amarela em cada modalidade serão realocadas, na edição seguinte dos Jogos Fenacef, na série Branca.

§3º As equipes classificadas em 1º e 2º lugar na série Branca de cada modalidade serão promovidas para a série Amarela na edição seguinte dos Jogos Fenacef.

Art. 50. Levando-se em conta os resultados dos X Jogos Fenacef (2019) - Florianópolis, consideram-se habilitadas para a **Série Amarela do Futebol Soçaite** as delegações: Paraná, Mato Grosso do Sul, Ceará, Rio Grande do Sul, Goiás/Tocantins, Minas Gerais, Pernambuco (promovido) e Distrito Federal (promovido).

§1º As demais delegações participarão, caso inscritas, na Série Branca.

Art. 51. Levando-se em conta os resultados dos X Jogos Fenacef (2019) - Florianópolis, consideram-se habilitadas para a **Série Amarela do Futsal** as delegações: Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina, Goiás/Tocantins, Alagoas (promovido) e Espírito Santo (promovido).

§1º As demais delegações participarão, caso inscritas, na Série Branca.

Art. 52. É dever de todas as Associações conhecer o Regulamento Geral, seus anexos, e dos Regulamentos Técnicos do XI Jogos Fenacef, a fim de cumprirem todas as disposições nele contidas.

Art. 53. O XI Jogos Fenacef será iniciado em uma cerimônia de abertura, supervisionada pela Comissão Organizadora, da qual participarão, obrigatoriamente, todas as delegações.

§1º Cada delegação será representada por um porta bandeira e nove atletas regularmente inscritos no evento, devidamente uniformizados.

Art. 54. Da cerimônia de abertura do XI Jogos Fenacef, constará:

- a) Formação do desfile das delegações;
- b) Execução do Hino Nacional entoado por todos os presentes e hasteamento das Bandeiras: Nacional, Estadual, Municipal, Fenacef e das Associações participantes.
- c) Juramento do atleta, proferido por um participante indicado da AEA anfitriã;
- d) Saudação aos participantes pelos Presidentes da ACEA/CE e da Fenacef;
- e) Declaração de abertura dos Jogos pelo Presidente da Fenacef;

Art. 55. Na cerimônia de encerramento, serão entregues as medalhas aos vencedores ainda não premiados e o Presidente da Fenacef fará o encerramento do XI Jogos da Fenacef.

Art. 56. Toda e qualquer comunicação com a Comissão dos Jogos, deve ser feita por escrito, sendo aceitável o envio por e-mail, exceto as solicitações de recursos, que devem sempre serem apresentadas em meio físico e protocolados na secretaria do evento.



Art. 57. A organização das competições terá como meta principal para confecção das tabelas, o menor número de jogos por dia e por delegação, considerando que entre as 12h00 e 14h00 não haverá competição.

Art. 58. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos Jogos da Fenacef.

COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS

Benedito Silvano Bonacordi – Diretor de Eventos
(41) 9900-6692 / (61) 98200-0133 | e-mail: benedito.bonacordi@gmail.com

Maria Lucia Dejavite – Fenacef
(11) 97549-5243- (61) 98200-0187 | e-mail: malu.dejavite@gmail.com

Francisco de Assis Cantalino Wanderley - Fenacef
(71) 9 8116- 3713 | e-mail: franciscocantalino@yahoo.com.br

Lucio Nelson Martins Filho – Fenacef
48) 9 9981-6767 | e-mail: lucionelson@yahoo.com.br

Nilzete Ceruti Quintanilha – AEA/ES
(27) 9 8824- 1914 | e-mail: nilzete13@gmail.com

ASSOCIAÇÃO ANFITRIÃ

Associação Cearense dos Economiários Aposentados e Pensionistas

Francisco Tadeu Fontenele - Presidente
(85) 9 8897-0992 | e-mail: acea@acea-ce.com.br



ANEXO I – TABELA DE LIMITE DE ATLETAS POR MODALIDADE

| MODALIDADE | LIMITE DE ATLETAS POR DELEGAÇÃO |
|---|---|
| Futebol Soçaite - masculino | 15 atletas |
| Futsal - masculino | 10 atletas |
| Vôlei Misto de quadra | 12 atletas (Até 06 masculinos e 06 femininos) |
| Vôlei Misto de areia 4 x 4 | 06 atletas (Até 03 masculinos e 03 femininos) |
| Tênis de quadra – simples e duplas | 08 atletas (04 masculinos e 04 femininos) |
| Tênis de mesa simples masculino | 01 atleta |
| Tênis de mesa simples feminino | 01 atleta |
| Tênis de mesa dupla mista | 02 atletas (1 masculino e 1 feminino) |
| Sínuca | 01 atleta |
| Xadrez | 01 atleta |
| Canastra | 02 atletas |
| Truco | 02 atletas |
| Dominó | 02 atletas |
| Damas | 01 atleta |
| Corrida de Rua 3 km Masculino 1ª Faixa Etária de 70 a 74 anos; 2ª Faixa Etária de 75 a 79 anos; 3ª Faixa Etária de 80 + Feminino 1ª Faixa Etária de 70 a 74 anos; 2ª Faixa Etária de 75 a 79 anos; 3ª Faixa Etária de 80 + | 06 atletas (sendo até 3 masculinos e 3 atletas femininos com 70 anos ou mais) |
| Corrida de Rua 5 km e 10 km Masculino 1ª Faixa Etária de 50 a 54 anos; 2ª Faixa Etária de 55 a 59 anos; 3ª Faixa Etária de 60 a 64 anos; 4ª Faixa Etária de 65 a 69 anos; 5ª Faixa Etária de 70 a 74 anos; 6ª Faixa etária de 75 a 79 anos; 7ª Faixa Etária 80 +. Feminino 1ª Faixa Etária de 48 a 54 anos; 2ª Faixa Etária de 55 a 59 anos; 3ª Faixa Etária de 60 a 64 anos; 4ª Faixa Etária de 65 a 69 anos; 5ª Faixa Etária de 70 a 74 anos; 6ª Faixa Etária de 75 a 79 anos; 7ª Faixa Etária 80 +. | 12 atletas, sendo até 6 masculinos e 6 femininos |
| Natação Natação 50 metros estilo Livre Natação 50 metros estilo Costas Natação 50 metros estilo Peito Natação 50 metros Borboleta Natação revezamento estilo Livre, com prova masculina, feminina e mista Masculino 1ª Faixa Etária de 50 a 54 anos; 2ª Faixa Etária de 55 a 59 anos; | 12 atletas sendo (06 masculinos e 06 femininos) |



| | |
|--|--|
| 3ª Faixa Etária de 60 a 64 anos; 4ª Faixa Etária de 65 a 69 anos; 5ª Faixa Etária de 70 a 74 anos; 6ª Faixa Etária de 75 a 79 anos; 7ª Faixa Etária 80 +. Feminino 1ª Faixa Etária de 48 a 54 anos; 2ª Faixa Etária de 55 a 59 anos; 3ª Faixa Etária de 60 a 64 anos; 4ª Faixa Etária de 65 a 69 anos; 5ª Faixa Etária de 70 a 74 anos; 6ª Faixa Etária de 75 a 79 anos; 7ª Faixa Etária 80 +. | |
| Chefe de Delegação | 01 pessoa |
| TOTAL | 95 , sendo 94 atletas por delegação + 1 Chefe de Delegação (fora demais tipos de inscrição) |

SEÇÃO I – REGRAIS GERAIS

§1º Será permitido ao atleta das modalidades de Corrida de Rua e Natação competir na sua faixa etária ou em faixa de menor idade.

§2º As premiações da modalidade Natação e Corrida serão feitas para cada prova, gênero e faixa etária.

§3º Na modalidade vôlei misto de quadra, poderá a delegação inscrever no mínimo 2 (dois) e no máximo de 6 (seis) atletas masculinos e no mínimo 6 (seis) atletas femininos, compondo até 12 atletas. No vôlei misto de areia poderá ser inscrito no mínimo 02 (dois) e no máximo 03 (três) atletas masculinos, e no mínimo 03 (três) atletas femininas desde que totalize 06 (seis).

§4º É de responsabilidade da AEA a inserção no sistema dos jogos de todos os dados exigidos para boa realização do evento, assim como, a inclusão dos atletas que irão formar as equipes de soquete, futsal, vôlei de quadra e vôlei de areia, cientes de que os atletas terão trânsito livre na modalidade inscrita.

§5º É permitido a atletas da Natação competir, além das provas relacionadas no §2º da Seção II deste anexo, nas provas de Corrida de Rua, respeitadas as peculiaridades de cada uma.

SEÇÃO II – ESPECIFICIDADES DA MODALIDADE NATAÇÃO

§1º Cada delegação poderá inscrever até 12 (doze) atletas na modalidade Natação, sendo 06 (seis) masculino e 06 (seis) feminino.

§2º Cada atleta poderá nadar **em até em dois estilos mais as provas de revezamento compatíveis com o gênero e limites quantitativos**, contando esse conjunto como somente uma modalidade para efeito do disposto no art. 10º do Regulamento Geral e em consonância com o art. 11.

§3º O atleta ao efetivar sua inscrição deverá definir o(s) estilo(s) que irá competir, e após o encerramento das inscrições não poderá mais alterá-los, nem mesmo mudar de faixa etária.



§4º A equipe de revezamento misto será sempre composta por pelo menos dois atletas do sexo feminino.

§5º Somente poderão participar das provas de revezamento atletas que tenham nadado pelo menos uma das provas individuais.

§6º É permitido a um mesmo atleta nadar as provas de revezamento unissex e mista.

§7º A inscrição para as provas de revezamento da Natação será realizada da seguinte forma:

- a) Os Chefes de Delegação ou técnicos de Natação deverão retirar, a qualquer momento, na mesa de controle da prova, o “Formulário de inscrição para provas de revezamento da Natação”;
- b) Após a finalização das provas individuais, a mesa de controle convocará, no sistema de som, as delegações para preencherem os formulários;
- c) As delegações terão **10 (dez) minutos a contar do anúncio pela mesa de controle** para apresentarem os formulários preenchidos. Decorrido o prazo, não serão aceitos pedidos de inscrição;
- d) Após o prazo de inscrição, a mesa de controle processará os pedidos e dará início às provas.



ANEXO II - CLASSIFICAÇÃO DAS MODALIDADES

COLETIVAS

| | |
|----|-----------------------|
| 01 | Futebol Soçaite |
| 02 | Futsal Masculino |
| 03 | Vôlei Misto de quadra |
| 04 | Vôlei Misto de areia |

INDIVIDUAIS

| | |
|----|---|
| 01 | Tênis de Campo/Simples Masculino |
| 02 | Tênis de Campo/Simples Feminino |
| 03 | Tênis de Mesa - Masculino |
| 04 | Tênis de Mesa - Feminino |
| 05 | Xadrez |
| 06 | Sinuca |
| 07 | Dama |
| 08 | Corrida de rua 3.000 metros - masculino |
| 09 | Corrida de rua 3.000 metros - feminino |
| 10 | Corrida de rua 5.000 metros - masculino |
| 11 | Corrida de rua 5.000 metros - feminino |
| 12 | Corrida de rua 10.000 metros - masculino |
| 13 | Corrida de rua 10.000 metros - feminino |
| 14 | Natação 50 metros - estilo Livre - masculino |
| 15 | Natação 50 metros - estilo Livre - feminino |
| 16 | Natação 50 metros - estilo Costas - masculino |
| 17 | Natação 50 metros - estilo Costas - feminino |
| 18 | Natação 50 metros - estilo Peito - masculino |
| 19 | Natação 50 metros - estilo Peito - feminino |
| 20 | Natação 50 metros - estilo Borboleta - masculino |
| 21 | Natação 50 metros - estilo Borboleta - feminino |
| 22 | Natação Revezamento 4 x 50 metros Livre - masculino |
| 24 | Natação Revezamento 4 x 50 metros Livre - feminino |
| 25 | Natação Revezamento 4 x 50 metros livre - misto |

DUPLA

| | |
|----|--------------------------------|
| 01 | Tênis de Campo/Dupla Masculina |
| 02 | Tênis de Campo/Dupla Feminino |
| 03 | Tênis de Campo/Dupla mista |
| 04 | Tênis de Mesa Dupla mista |
| 05 | Truco |
| 06 | Dominó |
| 07 | Canastra |



ANEXO III - CÓDIGO DE ÉTICA

Fica fazendo parte integrante deste regulamento o presente Código de Ética.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este código de ética é o conjunto das disposições que regem as edições dos Jogos FENACEF.

Art. 2º. Os atletas inscritos para participarem das disputas das edições dos Jogos FENACEF, serão considerados conhecedores deste código de ética e a ele se submeterão, sem qualquer reserva ou ressalva.

II - DOS JOGOS E SUAS FINALIDADES

Art. 3º. Os jogos promovidos pela FENACEF têm por finalidade congrega através do esporte, os aposentados, seus cônjuges e pensionistas da Caixa Econômica Federal, associado de uma AEA filiada à FENACEF, fortalecendo os laços de amizade e integração entre os mesmos.

Art. 4º. Constarão do programa dos jogos, por definição da FENACEF, o rol de modalidades esportivas e os atletas inscritos em cada uma delas.

Art. 5º. As normas, Regulamento Geral e Regulamentos Técnicos, serão estabelecidas pela FENACEF em conjunto com a comissão designada para organizar os jogos.

Art. 6º. As modalidades esportivas serão realizadas de acordo com as regras estabelecidas pela FENACEF, de acordo com o Regulamento Geral dos Jogos FENACEF.

§1º. Havendo conflito entre os regulamentos mencionados prevalecerá o Regulamento Geral da FENACEF e, subsidiariamente, sobre temas não previstos no RGF, as regras oficiais adotadas pela Comissão de Arbitragem de cada modalidade esportiva.

III - DA DISCIPLINA

Art. 7º. Os participantes inscritos associados de uma AEA deverão respeitar os princípios disciplinares impostos pelo Regulamento Geral e por este Código, estando sujeitos às medidas cabíveis em caso de indisciplina.

Art. 8º. O atleta ou qualquer outro integrante da Delegação, que provocar distúrbios ou que venha desvirtuar a finalidade dos Jogos da FENACEF, estará sujeito às penalidades previstas no Regulamento Geral.

§ Único. Os atletas assumirão responsabilidade por quaisquer atitudes ou distúrbios provocados pelos seus respectivos acompanhantes.

Art. 9º. Os atletas deverão se apresentar nos locais específicos de realização da competição em com que está inscrito e se identificar a mesa de controle com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos ao horário previsto para o início das mesmas.



§1º. Nas modalidades individuais e duplas os atletas que incidirem em WO poderão continuar na competição, receberão a pontuação mínima nos jogos em questão, os atletas e a modalidade estarão suspensos da próxima edição dos Jogos da Fenacef.

§2º. Nas modalidades coletivas, a equipe que incidir em WO continuará na competição receberá pontuação mínima no jogo em questão, a modalidade estará suspensa da próxima edição dos Jogos da Fenacef.

§3º. Os Dirigentes das AEAs, atletas, acompanhantes, convidados e prestadores de serviços, devem tratar com urbanidade e respeito os membros dos poderes sociais, da Comissão Organizadora, empregados da FENACEF e o pessoal terceirizado.

IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º. É dever do atleta:

- I - Não usar linguagem imprópria;
- II- Não fazer uso exagerado de bebidas alcoólicas;
- III - Respeitar o seu próprio repouso e o dos demais integrantes da delegação;
- IV Participar das atividades em que seja convocado, inclusive solenidades de abertura, desfile e encerramento;
- V- Apresentar-se no campo de jogo devidamente uniformizado;
- VI -Dirigir-se de forma adequada aos colegas, adversários, técnicos, equipes de arbitragem, dirigentes e demais pessoas envolvidas direta ou indiretamente nas atividades esportivas ou sociais.

Art. 11. É dever do treinador:

- I -Respeitar os direitos, a dignidade e o valor de cada pessoa e tratar cada um igualmente, no contexto do esporte.
- II - Mostrar consistentemente elevados padrões de comportamento e aparência.
- III- Não usar linguagem imprópria.

Art. 12. O presente código de ética foi aprovado pela Diretoria Executiva da FENACEF em 21/05/2014, e homologado pelo Conselho Deliberativo em 22/07/2014.

Benedito Silvano Bonacordi
Diretor de Eventos

Edgard Antônio Bastos Lima
Presidente da Fenacef